



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 16 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
25.362,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e
Dois Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.509 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.362,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

| | |
|--|-----------|
| 0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 2013 - MANUTENÇÃO SECRET OBRAS E TRANSPORTES | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 0001 - Livre (3948) | 16.000,00 |
| | |
| 0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 2013 - MANUTENÇÃO SECRET OBRAS E TRANSPORTES | |
| 3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 0001 - Livre (3952) | 4.000,00 |
| | |
| 1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO | |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 2017 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 0001 - Livre (4399) | 5.362,00 |
| | <hr/> |
| | 25.362,00 |

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

| | |
|---|-----------|
| 0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 2013 - MANUTENÇÃO SECRET OBRAS E TRANSPORTES | |
| 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | |
| 0001 - Livre (3953) | 20.000,00 |
| | |
| 1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO | |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 2006 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0001 - Livre (4406) | 5.000,00 |
| | |
| 1200 - SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO E TRABALHO | |
| 1201 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| 2017 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 3.1.9.0.09.00.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

0001 - Livre (4392)

362,00

25.362,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 29 DE MARÇO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA